



(A)

Prefeito Municipal

## Lei nº 3.478 de 18/03/2015.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01.09	Subdepartamento da Promoção Social		
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$. 21.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$. 8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$. 50.000,00	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.012		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$. 40.000,00	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.032		


**Art. 2º** O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de março de 2015.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria